

mil, trezentos e treze reais e onze centavos), o Valor anual estimado do Contrato fica alterado para R\$ 2.368.626,23 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).
Assinatura: 19/06/2026
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1342549

EXTRATO DO 05º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL DA UMF IV FLORESTA ESTADUAL DO PARÁ

Partes: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio e a Empresa BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA. Objeto: Alteração dos preços expressos no Contrato de Concessão, celebrado no dia 04 de julho de 2018 com extrato publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 33650 de 05 de julho de 2018, com a empresa BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.759.125/0001 - 01, com sede na Estrada Viscinal da Serra Azul s/nº, Lote IV, Flota Paru, Bairro Serra Azul, Monte Alegre/PA, CEP: 68. 220-000 conforme Cláusula 8ª do Contrato.

Valor: O valor atualizado da garantia para ajuste a contar a partir de 01/07/2026 será de R\$ R\$ 1.268.536,68 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), o Valor anual estimado do Contrato fica alterado para R\$ 3.171.341,69 (três milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Assinatura: 19/06/2026
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1342591

EXTRATO DO 06º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL DA UMF III FLORESTA ESTADUAL DO PARÁ

Partes: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio e a Empresa RRX MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Objeto: Alteração dos preços expressos no Contrato de Concessão, celebrado no dia 19 de novembro de 2012 com extrato publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 32283 de 21 de novembro de 2012, com a empresa RRX MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.348.929/0001 - 67, com endereço na Rua Dr. Eugenio Cordeiro, nº 28 - parte centro - Rio Bonito /RJ, CEP 28.800-970, conforme Clausula 8ª do Contrato.

Valor: O valor atualizado da garantia para ajuste a contar a partir de 01/07/2026, será de R\$ 247.802,62 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos), o Valor anual estimado do Contrato fica alterado para R\$ 991.210,47 (novecentos e noventa e um mil, duzentos e dez reais e quarenta e sete centavos).

Assinatura: 19/06/2026
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1342581



PORTARIA

PORTARIA Nº 63/2026-GAB/SEGUP BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionatório, com o objetivo de apurar os fatos constantes no PAE nº 2024/1666571, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 138, parágrafo único, do inciso V da Constituição do Estado do Pará, de 05 de outubro 1989, e;

CONSIDERANDO de que é dever do gestor administrativo, ao tomar conhecimento da prática de infração administrativa, promover a imediata apuração através da instauração de Processo Administrativo Sancionatório, na forma dos artigos 104 ao 125, da Lei Estadual nº 8.972/2020, com estrita observância aos preceitos do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Consultoria Jurídica/SEGUP, recomendo a instauração do pertinente procedimento apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, para apurar os fatos constantes nos autos do PAE nº 2024/1666571, que versa sobre supostas irregularidades administrativas cometidas pela Empresa S.S.R.C.Ltda.Me, durante a vigência do Contrato nº Administrativo nº 02/2025-FISP, em tese, praticou ato discriminado nos artigos 155, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ao deixar de entregar o objeto contratual em sua totalidade, cuja comprovação da veracidade, poderá incidir em sanção administrativa prevista no artigo 156 e incisos, do mesmo diploma legal, sem prejuízos das demais cominações legais.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores TAYLOR BRUNO ANAISSI OLIVEIRA PE-REIRA - CEL PM, Matrícula 5811201-1 (Presidente), FAUSTINO JOSE ALVES DA SILVA, - TC PM, Matrícula 54195633 (Membro), e LEONARDO DA COSTA NASCIMENTO- SD PM, Matrícula 5956541/2 (Secretário), para inte-

grarem a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório. Art. 3º - Fixar para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ED-LIN ANSELMO DE LIMA
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1342316

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 021/2024-SEGUP/PA

Processo: 2023/421986

Exercício: 2026

Origem: RDC ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SEGUP/PA

Objeto: A prorrogação do prazo de execução do contrato, com início em 17/05/2026 e término em 12/11/2026; a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 26/06/2025 e término em 22/12/2026; o acréscimo de 3,821496% sobre o valor global do contrato, totalizando o valor de R\$ 353.446,91 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), passando o Valor Global de R\$ 9.248.914,76 (nove milhões, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) para R\$ 9.602.361,67 (nove milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme cálculo da Cordenadria de Execução Orçamentária e Financeira.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 140/2026-CONJUR

Data da Assinatura: 24/06/2026

Contratada: OCEANORTE CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 27.135.996/0001-07

Endereço: Rua Municipalidade, 985, Sala 1518 - Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.050-350

Ordenador de Despesas: RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

Protocolo: 1342749

APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO.

PROCESSO Nº 2026/2289436.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2026-FISP, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 02/2026-FISP. Fonte: 01759000041.

Que passará a ser o seguinte:

Fonte: 01759000041 e 02759000041.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constitui fundamento legal para o APOSTILAMENTO o art. 136 da Lei nº14.133.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Belém-PA, 24 de junho de 2026.

LUCIANA CUNHA DA SILVA

Diretora e Ordenadora de Despesas do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP

Protocolo: 1342732



PORTARIA

PORTARIA N.º 2933/2026 – SCCMP/SP/DGP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando os termos do Ofício nº 1355/2026-CONJUR/3, de 18 de junho de 2026, referente ao Processo nº 0012640-20.1995.8.14.0301, ajuizado por JOÃO CARLOS NASCIMENTO DAS NEVES em face do Estado do Pará, e a Decisão Interlocutória proferida pelo Exmo. Sr. Dr. LUCAS DO CARMO DE JESUS, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Justiça Militar do Estado do Pará, na fase de cumprimento de sentença, a qual determinou o cumprimento da obrigação de fazer consistente na reintegração do exequente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Pará, com a recomposição de sua situação funcional nos exatos termos da sentença de mérito (PAE nº 2026/2926916);

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR na Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 14772 JOÃO CARLOS NASCIMENTO DAS NEVES (CPF Nº 330.819.722-72), em decorrência de decisão judicial proferida nos Autos do Processo nº 0012640-20.1995.8.14.0301.